

REVISÃO DO IRSM: *Você sabe o que é?*

Você associado APABOR que é, ou tem na família, um aposentado pelo INSS pode ter direito a revisão desta aposentadoria. São valores a receber de até R\$ 170 mil.

Não perca tempo e aproveite esta oportunidade até outubro de 2018 quando vence o prazo. Faça contato agora com a APABOR e descubra quanto você tem a receber!

A Dra. Danielle Pelicieri explica em entrevista para a APABOR mais sobre esta oportunidade.

APABOR – O que é a Revisão do IRSM?

Dra. Danielle Pelicieri. Quem se aposentou entre 01.03.1994 a 28.02.1997, pode ter direito à revisão de sua aposentadoria, pois a Previdência Social deixou de aplicar índice correto de reajuste no salário-de-contribuição (IRSM) referente ao mês de Fevereiro de 1994. No mês referido, fevereiro de 1994, o governo Itamar Franco mudou a moeda e os salários foram convertidos de cruzeiros reais para Unidade Real de Valor (URV).

O INSS deveria ter reajustado os salários-de-contribuição e incluir o percentual de 39,67% referente ao IRSM do mês em referência, 02/1994. A autarquia não realizou a correta conversão e essa omissão na aplicação do reajuste gerou evidente prejuízo a todos que se aposentaram ou obtiveram pensão por morte no período de 01/03/1994 a 28/02/1997, em casos excepcionais até 28.02.1998.

A revisão poderá ser aplicada a todos os benefícios previdenciários, em manutenção, iniciados no período citado, que não foram objeto de revisão judicial ou tiveram adesão a nenhum acordo proposto pelo INSS. Inclusive pensão por morte decorrente ou não de aposentadoria iniciada em 01.03.1994 a 28.02.1997.

APABOR. E o que o associado Apabor deve fazer para saber se tem algum valor a receber?

Dra. Danielle Pelicieri. A partir da identificação do erro pelo Ministério Público Federal, uma ação civil pública foi proposta pedindo a revisão de benefícios previdenciários. Esta ação foi vitoriosa e garantiu a revisão a todos os aposentados e pensionistas que não obtiveram a revisão legal. Contudo, na ação proposta pelo Ministério Público Federal não houve condenação do INSS ao pagamento das parcelas em atraso, e por esta razão, o beneficiário precisa ajuizar uma ação de execução individual para buscar os valores devidos a título de atrasados.

ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA APABOR

Associado, para saber se o seu benefício se enquadra na revisão do IRSM agende seu atendimento com a APABOR.

Analisaremos seu caso sem qualquer custo a você associado. Este serviço também se estende aos seus familiares.

Vale lembrar que o prazo para a busca do direito se encerra em 20.10.2018, após essa data todas as parcelas estarão prescritas e não poderão ser reivindicadas.



CONHEÇA A ESPECIALISTA

Danielle Pelicieri

Advogada especialista em Direito Previdenciário. Membro permanente da Comissão de Seguridade Social da Ordem dos Advogados do Estado de São Paulo.

ATENÇÃO APOSENTADO
REVISÃO IRSM
NÃO PERCA ESTA OPORTUNIDADE



atendimento@apabor.org.br
(17) 3235-1088